

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220113.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa A R DE ABREU LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa A R DE ABREU LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10, sediado(a) na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Bairro Centro, Timon – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adalberto Rocha de Abreu, inscrito no CPF nº 398.279.333-53, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220113, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 282106-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Planilha: Fonte de Recurso 160000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	de	Valor anterior	Valor reajusto
------	-----------------------------	-------------------------	----	-------------------	----------------

1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	0,83
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	1,44
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	0,28
7	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	0,42
8	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	0,30
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	0,42
11	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	0,69
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	1,30
13	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	0,66
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	0,13
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	0,12
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	R\$ 2,37	3,72
21	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	0,37
22	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	0,61
27	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	R\$ 1,64	1,91
29	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	0,60
30	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	1,91
31	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	0,58
33	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	0,46
35	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	R\$ 5,46	13,25
37	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	R\$ 0,12	1,47
40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML	FRASCO	R\$ 3,23	7,94
42	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	0,37
43	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	0,43
44	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	1,50
45	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	1,06
58	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	0,74
59	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	0,82

62	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	0,45
63	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30 ML	FRASCO	R\$ 15,56	27,55
64	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	0,57
65	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	0,64
66	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	0,80
67	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	0,27
68	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	1,30
70	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100ML	FRASCO	R\$ 4,79	6,05

Planilha: Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor anterior	Valor reajustado
20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,54	7,71
24	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	R\$ 0,74	1,55
32	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	R\$ 3,21	6,17
36	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	R\$ 2,69	5,90
41	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	R\$ 5,09	7,94
69	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	R\$ 1,18	5,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 468.501,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e um reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

Planilha: Fonte de Recurso 160000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,83	7.470,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	1,44	8.640,00
3	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,15	1.500,00
4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00

5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,28	5.040,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	17.000	0,59	10.030,00
7	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,42	3.360,00
8	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	6.040	0,30	1.812,00
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,42	2.520,00
10	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10 ML	FRASCO	600	12,99	7.794,00
11	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	33.000	0,69	22.770,00
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	8.000	1,30	10.400,00
13	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,66	5.940,00
14	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML.	FRASCO	140	86,84	12.157,60
15	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,13	1.170,00
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	18.120	0,12	2.174,40
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	600	3,72	2.232,00
19	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20ML	FRASCO	400	7,60	3.040,00
21	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.400	0,37	518,00
22	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1.400	0,61	854,00
25	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,13	1.820,00
26	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	16.000	0,13	2.080,00
27	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	8.000	1,91	15.280,00
29	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,60	6.000,00
30	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,91	19.100,00
31	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,58	5.800,00
33	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,46	9.200,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	800	13,25	10.600,00
37	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	13.000	1,47	19.110,00
38	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,56	5.600,00
39	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,28	2.520,00

40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML	FRASCO	560	7,94	4.446,40
42	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,37	7.400,00
43	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	23.800	0,43	10.234,00
44	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,50	15.000,00
45	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,06	10.600,00
46	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	FRASCO	160	10,87	1.739,20
47	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.800	0,37	666,00
49	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	80	35,98	2.878,40
50	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	80	8,09	647,20
53	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	1.800	2,12	3.816,00
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	1.900	0,56	1.064,00
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.900	0,66	1.254,00
56	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	4.400	1,22	5.368,00
57	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	4.050	1,66	6.723,00
58	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	8.000	0,74	5.920,00
59	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	20.800	0,82	17.056,00
61	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	9.000	1,35	12.150,00
62	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.700	0,45	3.465,00
63	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30 ML	FRASCO	-	27,55	-
64	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,57	4.560,00
65	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,64	5.120,00
66	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,80	6.400,00
67	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	5.570	0,27	1.503,90
68	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7.330	1,30	9.529,00
70	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100ML	FRASCO	1.900	6,05	11.495,00
					360.067,10

Planilha: Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor unit.	Valor Total
20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML	AMPOLA	500	7,71	3.855,00
23	Haloperidol decanoato de 70.52 mg ml solução injetável. Ampola 1 ml.	AMPOLA	800	5,97	4.776,00
24	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.400	1,55	2.170,00
28	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMPOLA	800	1,87	1.496,00
32	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	500	6,17	3.085,00
34	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.400	2,57	6.168,00
36	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	-	5,90	-
41	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.000	7,94	15.880,00
48	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML. AMPOLA.	AMPOLA	2.400	8,59	20.616,00
51	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.400	6,34	15.216,00
52	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.400	4,58	10.992,00
60	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.600	4,05	6.480,00
69	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.000	5,09	17.700,00
					108.434,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS

Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
	302 – Assistência hospitalar ambulatorial
Programa	0171 – Gestão da política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica
	4.040 – Manut. E funcionamento do MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio
	1500100200 – Receita de imposto e trans. - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20220113 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 04/07/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 04 de julho de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Adalberto Rocha de Abreu
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N°

02. _____

CPF N°